



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FAFICH  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

## **EDITAL Nº 2238/2025**

### **APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE EM EVENTO DE NATUREZA CIENTÍFICA**

O Departamento de Psicologia (DPSI), da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital Nº 2.238/2025 - Apoio Financeiro para Participação de Estudante em Evento de Natureza Científica, para solicitação e concessão de auxílio financeiro à participação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as e frequentes no Curso de Graduação em Psicologia da FAFICH/UFMG.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Edital Nº 2.238/2025 tem o objetivo de contribuir para a ampliação de experiências de participação em eventos de natureza científica.

1.2 Este edital visa fomentar a Política de Permanência de Estudantes na UFMG, primordialmente, a permanência dos/as/es estudantes sujeitos das ações afirmativas e da política de assistência estudantil.

1.3 Este edital está voltada exclusivamente à solicitação de estudantes de graduação regularmente matriculados/as/es, frequentes e cursando a graduação em Psicologia da FAFICH/UFMG.

1.4 Este edital não contempla participação em eventos ocorridos em Belo Horizonte ou na modalidade virtual.

1.5 Os repasses provenientes deste edital às/aos estudantes contempladas/os são pessoais e intransponíveis.

#### **2. DA MODALIDADE DO APOIO**

2.1 Modalidade Única - Participação em Eventos Científicos: destinada a apoiar estudantes individualmente na condição de autoras/es ou co-autoras/es de trabalhos aprovados para apresentação em eventos científicos e, também, na condição de monitores voluntários de eventos científicos.

2.2 Os recursos advindos deste edital não podem ser destinados ao pagamento de filiação a associações e/ou taxas correlatas.

### 3. DA FORMA DO SUPORTE FINANCEIRO

3.1 O recurso aprovado será disponibilizado ao Setor Financeiro da FAFICH/UFMG que efetuará o pagamento na conta-corrente do/a estudante contemplado/a (é obrigatório que o/a estudante contemplado/a seja o/a único titular da conta corrente).

3.2 O recurso disponível para a realização deste edital será distribuído às/aos estudantes que tiverem seus pedidos aprovados, com o limite de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

3.3 O suporte financeiro será concedido proporcionalmente à quantidade de estudantes que tiverem seus pedidos aprovados e ao limite orçamentário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### 4. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio financeiro será distribuído considerando-se o seguinte critério:

4.1.1 Estudantes com apresentação de trabalho comprovadamente aprovado (oral ou pôster);

4.1.2 Apenas um das/os autoras/es ou co-autoras/es de cada trabalho aprovado poderá concorrer ao benefício;

4.1.3 Será aceito um único pedido por estudante.

4.1.3.1 Na hipótese de envio de mais de uma mensagem eletrônica pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última mensagem recebida.

4.2 Caso os recursos disponíveis não sejam suficientes para contemplar todas as solicitações, serão aplicados os seguintes critérios de classificação, nessa ordem:

4.2.1 Estar na condição de autoras/es ou co-autoras/es de trabalhos aprovados para apresentação em eventos científicos;

4.2.2 Ingresso por modalidade de reserva de vagas;

4.2.3 Nível de classificação na política de assistência estudantil conforme estudo socioeconômico da FUMP/UFMG (ordem crescente);

4.2.5 Fontes financiadoras diversas (prioridade para propostas sem financiamento);

4.2.6 Ter sido contemplado no edital passado (prioridade para as propostas de estudantes que NÃO foram contempladas no edital passado);

4.2.7 Estar na condição de monitor voluntário.

### 5. PERÍODO E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico oficial do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG - E-mail: [dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br), utilizando o seguinte título: **EDITAL Nº 2.238/2025 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTE EM EVENTO DE NATUREZA CIENTÍFICA.**

5.2 Na mensagem eletrônica de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

5.2.1 Formulário de solicitação de auxílio financeiro a estudante preenchido e assinado. O referido formulário estará disponibilizado na página eletrônica oficial do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG: <https://www.fafich.ufmg.br/psi/edital-no-2-2382025-apoio-financeiro-para-participacao-de-estudante-em-evento-de-natureza-cientifica-2/>

5.2.2 Documento comprobatório em que conste o aceite do trabalho, o nome e data da realização do evento e o título do trabalho com seus respectivos autores;

5.2.3 Documento comprobatório de ingresso por modalidade de reserva de vagas (se houver);

5.2.4 Documento comprobatório de nível de classificação na avaliação realizada pela

FUMP/UFMG (se houver);

5.2.5 Documento comprobatório em que conste o aceite para participação no evento como monitor voluntário (se houver).

5.3 O período para a realização das inscrições consta no cronograma informado no final do presente edital.

5.4 Na hipótese de envio de mais de uma mensagem eletrônica pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última mensagem recebida.

5.5 Para concessão do suporte financeiro, é necessário que o evento correspondente ocorra **EXCLUSIVAMENTE no segundo semestre de 2025**.

5.6 Esta Chamada NÃO VERSA sobre reembolsos de despesas de eventos realizados fora do período informado no item 5.5.

5.7 Na hipótese de dois ou mais autores do mesmo trabalho se inscreverem no edital, será considerada para análise somente a primeira mensagem recebida.

5.8 É de responsabilidade da pessoa interessada entrar em contato com o Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG, em tempo hábil, via e-mail ([dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br)), para obter informações ou esclarecimentos.

5.9 Todas as informações sobre a seleção encontram-se neste edital. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

## **6. DESCLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 Serão indeferidas as solicitações:

6.1.1 Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 11;

6.1.2 Encaminhadas por outro meio que não seja o do endereço eletrônico oficial indicado no edital;

6.1.3 Para eventos que ocorram em datas fora do período informado no item 5.5;

6.1.4 Para eventos diferentes do especificado no item 2.1 deste edital;

6.1.5 Com a documentação incompleta, ininteligível ou incongruente no ato da inscrição;

6.2 A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão instituída para fins deste Edital que, em consequência, se reserva o direito de desclassificar as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

6.3 Serão indeferidas as inscrições de estudantes que estiverem em débito de editais anteriores em qualquer situação que caracterize pendência na prestação de contas de auxílios, de recursos financeiros ou a não devolução de bens públicos

## **7. RESULTADO E DIVULGAÇÃO**

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de outubro de 2025.

7.2 O resultado deste edital será divulgado na página oficial do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG: <https://www.fafich.ufmg.br/psi/edital-no-2-2382025-apoio-financeiro-para-participacao-de-estudante-em-evento-de-natureza-cientifica-2/>

7.3 O resultado apresentará as seguintes condições das propostas:

7.3.1 Aprovados: solicitações classificadas e contempladas dentro dos recursos orçamentários

previstos neste edital.

7.3.2 Classificados: solicitações que atingiram a pontuação mínima necessária, no entanto, considerando os limites orçamentários destinados a este edital, não foram contempladas.

7.3.2.1 Após a divulgação do resultado, as solicitações classificadas poderão ser deferidas, caso haja desistência de requisições ou novo aporte de recursos orçamentários para este edital. Nesses casos, o deferimento seguirá a ordem decrescente de pontuação das solicitações classificadas.

7.3.2.2 Após a divulgação do resultado final, comunicações quanto à desistência ou impossibilidade de participação no evento deverão ser feitas imediatamente, para que os recursos sejam realocados em tempo hábil.

7.3.3 Desclassificados: solicitações indeferidas a partir dos critérios expostos no item 6 deste edital.

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 A pessoa proponente que não concordar com o resultado terá até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso, por meio do e-mail: [dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br), mediante confirmação de recebimento.

8.2 O resultado do recurso será divulgado na página oficial do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG até cinco dias úteis após o recebimento da interposição de recurso.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 Estudantes que não participarem do evento para o qual foram contemplados deverão devolver os recursos recebidos e justificar a não participação.

9.2 Os/as estudantes contemplados/as por este edital deverão enviar ao Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG, por meio do e-mail: [dpsi@fafich.ufmg.br](mailto:dpsi@fafich.ufmg.br), mediante confirmação de recebimento, no prazo máximo de 30 dias, após a realização do evento, os seguintes documentos para prestação de contas: 1) Certificado ou o comprovante de participação emitido pela organização do evento; 2) Preenchido e assinado o formulário de prestação de contas de auxílio financeiro ao estudante (disponibilizado na página oficial do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG: <https://www.fafich.ufmg.br/psi/edital-no-2-2382025-apoio-financeiro-para-participacao-de-estudante-em-evento-de-natureza-cientifica-2/>); 3) Outros documentos que o Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG julgar necessário.

9.3 O não envio da prestação de contas no prazo definido nesta chamada caracteriza situação de pendência na prestação de contas, podendo ocasionar processo administrativo para devolução de verbas públicas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A realização deste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do Departamento de Psicologia da FAFICH/UFMG.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara Departamental de Psicologia da FAFICH/UFMG.

## **11. CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Período de Inscrição	01/09/2025 a 15/10/2025
Resultado Preliminar	22/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar das inscrições.
Resultado Final	29/10/2025
Prazo para Prestação de Contas	Até 30 dias após realização do evento.
Telefone para Contato	(31) 3409-5027
E-mail para Contato	<a href="mailto:dpsi@fafich.ufmg.br">dpsi@fafich.ufmg.br</a>
Endereço da página eletrônica oficial do Departamento de Psicologia/FAFICH/UFMG no qual consta(m) o(s) formulário(s) e demais informações referente o Edital Nº 2.238/2025.	<a href="https://www.fafich.ufmg.br/psi/edital-no-2-2382025-apoio-financeiro-para-participacao-de-estudante-em-evento-de-natureza-cientifica-2/">https://www.fafich.ufmg.br/psi/edital-no-2-2382025-apoio-financeiro-para-participacao-de-estudante-em-evento-de-natureza-cientifica-2/</a>



Documento assinado eletronicamente por **Edson Massayuki Huziwara, Chefe de departamento**, em 29/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Miranda Amorim, Subchefe de departamento**, em 29/08/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4500512** e o código CRC **442C76A9**.

## ANEXO AO EDITAL

I - Formulário de solicitação de auxílio financeiro a estudante.

II - Formulário de prestação de contas de auxílio financeiro ao estudante.